



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.427, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

- Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2020.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei nº 5.209/2017, de 05 de dezembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA), para o exercício de 2020, são os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/12/2019
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 936/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).